GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

TERMO ADITIVO Nº 120/2023

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 069/2021, Tomada de Preço nº 005/2021, Processo Administrativo nº 154/2021, que tem como objeto prestação de serviço para obra de reforma do prédio do CRAS – Noêmia Deam Polimante, do município de Guaranésia/MG.

O MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, portador do RG nº MG-2.867.333 e do CPF nº. 472.513.876-20, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** neste ato representado por seu secretário, Luis José Pereira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 183.756.856-15 e do RG nº. M-7.306.40, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, nº. 1.183, Centro, nesta cidade, por solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO,** neste ato representado por seu secretário, Sr. Érico Queiroz Junior, RG nº M1.788.369 SSP MG e CPF 258.088.856-04, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 157, Centro, Guaranésia/MG, e do outro lado a empresa **BUENO & BUENO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.329.291/0001-00 com sede na Rodovia Padre Donizetti s/nº, Sala 02, KM 01, Zona Rural, Cx. Postal 08, Tambaú/SP, representada pelo Sr. Guilherme Henrique Bueno, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Tambaú/SP, portador da Cédula de Identidade nº. 40.032.160-9 SSP/SP e do CPF nº. 415.549.728-09, doravante denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados neste instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 12ª do contrato original e consonância com o artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

2.1. Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato, findando em 30 de setembro de 2023.

2.2. A vigência deste termo dar-se-á a partir de 31 de março de 2023.

2.3. A prorrogação se faz necessária com a finalidade de proceder com reparos no piso do prédio, uma vez que após a conclusão do assentamento, o mesmo apresentou problemas de descolamento, conforme oficio nº. 002/2023 apenso ao processo.

Cláusula 3ª. Disposições Gerais:

3.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 4ª. Publicidade:

4.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 29 de março de 2023.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Luis José Pereira
Secretária Municipal de Administração

Erico Queiroz Junior
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Guilherme Henrique Bueno
Bueno & Bueno Engenharia e Comércio Ltda – EPP
Contratada